



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 783

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997,
COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do Art. 12 da Lei Municipal nº 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 12.

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:

- a) Gabinete do Prefeito.*
- b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:*
 - b.1) Assessoria Jurídica;*
 - b.2) Controladoria.*

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COMPREENDENDO:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:

- a) Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Ação Social;*
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;*
- e) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;*
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.*

Art. 2º. Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas, se necessário, em observância à legislação vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 627/2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 14 de fevereiro de 2017.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.


KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE		REF	REMUNERAÇÃO
	DE	PARA		
Secretário Municipal	06	07	CC	4.849,38
Controlador Geral	-	01	CC	4.849,38
Chefe de Gabinete	01	01	CC-2	3.001,31
Assessor de Planejamento	10	10	CC-2	3.001,31
Assessor Jurídico	01	01	CC-2	3.001,31
Assistente Técnico	06	06	CC-3	2.092,09
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	18	CC-4	1.591,82
Encarregado de Área	30	30	CC-5	1.234,46
Diretor Administrativo	01	01	CC-1	3.659,92
Gerente Administrativo	03	03	CC-1	3.659,92
Diretor Escolar	-	02	CC3	2.092,09
Coordenador Escolar	-	06	CC-5	1.234,46
Assessor Educacional	03	06	CC-6	957,32